

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 302/2007 de 31 de Julho de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária - Kairós – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária - Kairós:

1. Proceder à aquisição e montagem de um sistema de alarme e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição e montagem até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

14 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, António Leite.